



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.513/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 3.415,47 (Três mil e quatrocentos
e quinze reais e quarenta e sete
centavos).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b, Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0401.2884500002.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.415,47

Total.....R\$ 3.415,47

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit financeiro do exercício de 2019:

1200 AFM FNDE Nº 11/2018.....R\$ 3.415,47

Total.....R\$ 3.415,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de Abril de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração